

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 247, DE 07 DE MAIO DE 2018.
(Publicado no D.O. nº 9.650, de 08 de maio de 2018, p. 5)

Altera a Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que trata do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado aos cenários econômicos e financeiros por que passam o país e o Estado de Mato Grosso do Sul, e

CONSIDERANDO os avanços tecnológicos nas instituições públicas, notadamente o processo judicial eletrônico,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do volume de processos de algumas comarcas de acompanhamento de Procuradorias Regionais e da Procuradoria de Suporte,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar dispositivos da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"ANEXO II
PROCURADORIAS ESPECIALIZADAS

SEÇÃO IX
Procuradoria de Suporte

Art. 13.

[...]

II – representar judicialmente o Estado de Mato Grosso do Sul em todos os feitos, inclusive os respectivos recursos, nas Comarcas de Água Clara, Bandeirantes, Bataguassu, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos;"

"ANEXO III
PROCURADORIAS REGIONAIS

[...]

Art. 2º.

[...]

VII - Procuradoria Regional de Nova Andradina – PRNA, com atuação nas comarcas de Anaurilândia, Angélica, Bataiporã, Deodápolis, Glória de Dourados, Ivinhema e Nova Andradina;

[...]

X - Procuradoria Regional de Três Lagoas – PRTL, com atuação nas comarcas de Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Inocência, Paranaíba e Três Lagoas."

Art. 2º. A efetivação da alteração constante do art. 1º dar-se-á em até 15 dias, mediante transmissão de relatório circunstanciado de processos, prazos, audiências e processos administrativos entre a Procuradoria Regional de Três Lagoas, Procuradoria Regional de Nova Andradina e a Procuradoria de Suporte.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 7 de maio de 2018.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado